

PORTARIA CR/SGP Nº 19/TRT 2ª REGIÃO, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 143, 148 e 152, da Lei nº 8.112/1990, e considerando o quanto decidido nos autos do PROAD nº 40434/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir da data de vencimento do prazo em curso, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 40434/2022, instaurada pela Portaria CR/SGP n.º 017/2022, publicada no Diário Oficial da União, Seção 02, Página 82, em 06 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria CR/SGP entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 4.911, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no exercício da Presidência, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

1. CONCEDER APOSENTADORIA a CARLOS DAVID SANSEVERINO COUTO (22519), no cargo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, considerando o que consta no PROAD nº 7037/2022, e de acordo com o artigo 20, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019, incluídas as vantagens previstas nos artigos 62-A da Lei nº 8.112/90 (com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001) e 13 da Lei nº 11.416/2006 (alterado pela Lei nº 13.317/2016).

2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, revertendo a vaga à Classe "A", Padrão 01.

Des. RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 4.934, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no exercício da Presidência, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

1. CONCEDER APOSENTADORIA a ROSEMARY DE VASCONCELLOS MEISSNER (46671), no cargo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, considerando o que consta no PROAD nº 7735/2022, e de acordo com o artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º a 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, incluídas as vantagens previstas nos artigos 62-A da Lei nº 8.112/90 (com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001), 13, 14, § 6º e 15, inciso VI, da Lei nº 11.416/2006 (com a redação dada pela Lei nº 13.317/2016).

2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, revertendo a vaga à Classe "A", Padrão 01.

Des. RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 5.012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no exercício da Presidência, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PROAD nº 7908/2022, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia a NAIR CONTE KANOPF, na condição de cônjuge do servidor falecido VOLTAIRE BUENO KANOPF, com fundamento nos artigos 23, caput, e § 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, 16, inciso I, 74, inciso I, e 77, § 2º, inciso V, alínea "c", e § 2º-B, da Lei nº 8.213/1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424/2020, a contar de 03-10-2022, data do óbito do servidor aposentado.

Des. RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 5.038, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no PROAD nº 7838/2020, resolve:

CANCELAR a pensão da Lei nº 8.112/1990, de que é beneficiária EVA MACEDO PORTO, a contar de 09-10-2022, data do óbito da pensionista, ressaltando-se que a partir daquela data não há mais beneficiários habilitados à pensão instituída pelo falecimento do juiz classista aposentado ANTONIO CARLOS PORTO.

Des. RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 475, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa autuado sob nº 15919/2022- PROAD; resolve:

Deferir a concessão da aposentadoria integral ao servidor JOÃO SOUZA DA SILVA, no cargo da categoria funcional Técnico Judiciário /Administrativa/Agente da Polícia Judicial, Classe C, Padrão 13 (Lei nº 12.774/12), com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 3º da EC nº 103/2019, com integralidade da remuneração e paridade, acrescido das vantagens previstas no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/94 (revogado pela Lei nº 9.527/97, mas cujos atos praticados foram convalidados pelo art. 3º da Lei nº 9.624/98).

Desª. DÉBORA MACHADO

ATO Nº 484, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa autuado sob nº 15278/2022- PROAD; resolve:

Deferir a concessão da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ao servidor ANTÔNIO FERNANDO CARVALHO ALVES, no cargo de Técnico Judiciário/Administrativa, Classe C, Padrão 13 (Lei 12.774/2012), à base de 88% (oitenta e oito por cento) da média aritmética, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019), c/c arts. 10, §1º, II; 26, §2º, II, e 7º da EC nº 103/2019 (sem paridade).

Desª. DÉBORA MACHADO

ATO Nº 491, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112/90, Proad 17728/2022; resolve:

Exonerar a servidora MONALISA GALVÃO PORTUGAL OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE SECRETARIA (CJ03) do quadro único de pessoal da secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região com lotação na 04ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA, a partir de 24/10/2022.

Desª. DÉBORA MACHADO

ATO Nº 492, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112/90, Proad 17728/2022; resolve:

Nomear o servidor HILDO DE JESUS SOUZA para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE SECRETARIA (CJ03) do quadro único de pessoal da secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região com lotação na 04ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA, na vaga decorrente da exoneração da servidora MONALISA GALVÃO PORTUGAL OLIVEIRA.

Desª. DÉBORA MACHADO

ATO Nº 494, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112/90, Proad 17942/2022; resolve:

Exonerar o servidor ROMEU DA SILVA JUNIOR, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE SECRETARIA (CJ03) do quadro único de pessoal da secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região com lotação na VARA DO TRABALHO DE IRECE, a partir de 24/10/2022.

Desª. DÉBORA MACHADO

ATO Nº 495, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112/90, Proad 17942/2022; resolve:

Nomear o servidor ROMEU DA SILVA JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE SECRETARIA (CJ03) do quadro único de pessoal da secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região com lotação na VARA DO TRABALHO DE SENHOR DO BONFIM, na vaga decorrente da exoneração do servidor RAFAEL BARATA SILVA.

Desª. DÉBORA MACHADO

ATO Nº 496, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112/90, Proad 17939/2022; resolve:

Nomear a servidora MONALISA GALVÃO PORTUGAL OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE SECRETARIA (CJ03) do quadro único de pessoal da secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região com lotação na 06ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA, na vaga decorrente da exoneração do servidor ANTÔNIO DE ALMEIDA PEREIRA.

Desª. DÉBORA MACHADO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

ATO TRT6 - GP Nº473 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas de União nos autos do Proad nº 18129/2022 para fins de emissão de um novo ato de aposentadoria pertinente ao servidor LUCIANO BEZERRA DE VASCONCELOS, aposentado pelo ATO TRT nº254 de 15/08/2019, publicado no DOU de 19/08/2019, constante deste Proad nº 10260/2019, resolve:

REVERTER, a partir de 19/08/2019 (data da aposentadoria), a vantagem da incorporação de 2/5 (dois quintos) de FC-05/Assistente - Secretário para 2/5 (dois quintos) de FC-03/Assistente Administrativo, função originalmente exercida, face ao julgamento de ilegalidade da aposentadoria pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do Acórdão nº 5046/2022-TCU- 2ª Câmara (Processo TC nº010.846/2022-0), e DECLARAR nova redação a seguir para o Ato TRT nº 254/2019 da aposentadoria: "CONCEDER APOSENTADORIA voluntária ao servidor LUCIANO BEZERRA DE VASCONCELOS, no cargo efetivo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do TRT 6ª Região, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais compostos do vencimento do cargo efetivo, acrescidos da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ), calculada sobre o vencimento básico (Lei nº13.317/16), e da vantagem pessoal do Adicional por Tempo de Serviço de 9% (nove por cento) na forma da Lei nº9.527/97 c/c MP nº 1.815 de 8/3/99 e suas reedições; da VPNI - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada da Incorporação de 4/5 (quatro quintos), sendo 2/5 de FC-03 (Assistente Administrativo) e 2/5 de FC-02 (Assistente), completados em 25/6/2001, sendo, 1/5 de FC-03, em 7/7/1991, com fundamento no §2º do art. 62 da Lei nº8112/90, 1/5 de FC-3, com base no art. 5º da Lei nº9.624/98 c/c (Prot. TRT 9613/00) e 2/5 de FC-2, em 25/6/2000 e 25/6/2001, conforme a Lei nº8.911/94 c/c art. 3º da MP-2225-45/2001, decisão plenária de 12/1/2006 (Prot. TRT 9120/05) e Ação Judicial da ANAJUSTRA Coletiva nº Proc. nº 2004.34.00.048565-0, transitada em julgado; e do Adicional de Qualificação - A.Q. no percentual de 5% (cinco por cento) previsto nos arts. 14, § 6º e 15, inciso VI, da Lei nº11.416/06, incluído pela Lei nº13.317/16, com efeitos a partir da publicação, a teor do art. 188 da Lei nº8.112/90."

MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO

ATO TRT6-GP Nº 480, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Proad n.º 4505/2019 relativamente à revisão dos proventos de aposentadoria do servidor JOSILDO JOSÉ LEANDRO, aposentado pelo ATO TRT n.º 171, de 10/06/2019, publicado no DOU de 11/06/2019, resolve:

REVERTER, a partir de 11/06/2019 (data da aposentadoria), a vantagem da incorporação de 1/5 (um quinto) da função de Assistente Administrativo/Encarregado de Protocolo - FC-03 para 1/5 (um quinto) de Secretário Especializado/Encarregado de Protocolo - FC-02 (função originalmente exercida), RETIFICAR as datas das incorporações das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª parcelas de quintos de 23/12/1997, 23/12/1998, 23/12/1999 e 22/12/2000 para 08/11/1997, 08/11/1998, 08/11/1999 e 07/11/2000, respectivamente, bem como DECLARAR a nova redação para o Ato TRT n.º 171/2019 (concessão inicial da aposentadoria): "CONCEDER APOSENTADORIA voluntária ao servidor JOSILDO JOSÉ LEANDRO, no cargo efetivo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do TRT da 6ª Região, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41/03, com proventos integrais compostos do vencimento do cargo efetivo, acrescidos da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) - calculada sobre o vencimento básico (Lei n.º 13.317/2016) e das parcelas das vantagens pessoais de Adicional de Tempo de Serviço de 15% (quinze por cento), na forma da Lei n.º 9.527/97 c/c a MP n.º 1.815, de 08/03/99, e suas reedições; da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) de 1/5 (um quinto) de Secretário Especializado/Encarregado de Protocolo - FC-02, completado em 08/11/1997, com fundamento na Lei n.º 8.911/94 c/c o art. 3º, parágrafo único, da Lei n.º 9.624/98 e Decisão Plenária de 18/05/2000, e 3/5 (três quintos) de Assistente Administrativo/Encarregado de Protocolo - FC-03, completados em 08/11/1998, 08/11/1999 e 07/11/2000, com amparo na Lei n.º 8.911/94 c/c o art. 3º da MP 2225-45/2001, Decisão Plenária de 12/01/2006 (Protocolo TRT 09120/05) e Ação Judicial Coletiva transitada em julgado da ANAJUSTRA, Processo nº 2004.34.048565-0, com efeitos a partir da publicação, a teor do art. 188 da Lei n.º 8.112/90".

MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO

